



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

[www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.428, de 16/03/2021**

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) e dá outras providências.**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), autorizado pela Lei 3.392, de 16/03/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.1006			CONSTRUÇÃO E AMPL. NUCLEOS SOCIAIS	
	176	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	505.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>505.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais).

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 16 de março de 2021.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal